DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Segunda-feira, 20 de junho de 2016 | Ano III | Edição nº 525 | Página 1 de 13

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Atos oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Portarias	5

MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Publicação Oficial do Município

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Localidade: Pereira Barreto

Data: 2016.06.20 18:10:17 -0300

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.pereirabarreto.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos oficiais

Leis

LEI N° 4.524, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

"Dispõe sobre autorização para doação de área de terreno de propriedade do Município para instalação da empresa José Batista de Matos e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à doação de imóvel de propriedade desta Municipalidade à empresa José Batista de Matos 04689609888, inscrita no CNPJ nº 14.601.693/0001-82, localizada na Rua Cyro Maia nº 887, representada pelo Senhor José Batista de Matos, portador da Cédula de Identidade nº 16.675.684-2 SSP/SP, inscrito no CPF nº 046.896.098-88, imóvel este com área de 675,00 metros quadrados, que constitui o Lote 05, da quadra "O", Loteamento denominado Parque Industrial de Pereira Barreto.

LOTE Nº 05 QUADRA O

Terreno com a área de 675,00 metros quadrados, que constitui o lote nº 05 da quadra "O", do loteamento denominado Parque Industrial, nesta cidade, situado ao lado ímpar da Rua Arina Pires Cavalcante (antiga Rua Projetada 01), dentro das seguintes divisas e confrontações:

Medindo 15,00 metros de frente para a Rua Arina Pires Cavalcante (antiga Rua Projetada 01); pelo lado direito de quem olha o terreno de frente, medindo 45,00 metros, confrontando-se com o lote nº 07; pelo lado esquerdo de quem olha o terreno de frente, medindo 45,00 metros, confrontando-se com o lote nº 03; e, finalmente pelos fundos, medindo 15,00 metros, confrontando-se com o lote nº 06.

Art. 2º - A presente doação destina-se única e exclusivamente para instalação de empresa com ramo de atividade de Prestação de Serviços de Pintura em Edifício em Geral e Construção Civil.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo de 06 (seis) meses, para o início das obras e de 24 (vinte e quatro) meses para seu término, contados igualmente da publicação da presente Lei.

Parágrafo Único – Após a conclusão das obras fica estipulado o prazo de 12 (doze) meses para apresentação dos documentos constitutivos da empresa, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Art. 4º - As plantas e/ou projetos pertinentes às edificações e atividades deverão ser aprovadas pelos órgãos competentes, nos termos da Legislação vigente.

Art. 5º - O não cumprimento das disposições constantes nos artigos 2º e 3º desta Lei implicará na revogação de pleno direito de doação, independente de qualquer ressarcimento por parte do Município, facultando à donatária a retirada das benfeitorias, porventura erguidas na área sob as suas expensas.

Parágrafo Único – A donatária terá o prazo de 06 (seis) meses para a retirada das benfeitorias, conforme previsto no "caput" deste Artigo, findo o qual as benfeitorias eventualmente não retiradas serão incorporadas ao patrimônio do Município.

Art. 6º - Ocorrerá ainda a revogação da doação, bem como a reversão do imóvel ao patrimônio do município, igualmente disposto no Artigo 5º desta Lei, quando:

§ 1º - Houver dissolução da empresa e/ou paralisação das atividades, por período superior a 6 meses;

§ 2º - For dada ao imóvel a destinação diversa da constante no Artigo 2º desta Lei, sem autorização expressa do Executivo e Legislativo.

Art. 7º - Os dispositivos desta Lei estender-se-ão aos sucessores da donatária a qualquer título.

Art. 8º - A escritura pública de doação com os encargos acima, será outorgada sem ônus para a Municipalidade, após a conclusão das obras.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 09 de junho de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: WOSIHIGD

LEI N° 4.525, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

"Dispõe sobre autorização para doação de área de terreno de propriedade do Município para instalação da empresa Adolfo Silva Calhas ME e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à doação de imóvel de propriedade desta Municipalidade à empresa Adolfo Silva Calhas ME, inscrita no CNPJ nº 21.762.454/0001-70, localizada na Rua João Pereira nº 2.101, representada pelo Senhor Adolfo Silva, portador da Cédula de Identidade nº 38.661.909-8 SSP/SP, inscrito no CPF nº 116.239.758-67, imóvel este com área de 675,00 metros quadrados, que constitui o Lote 11, da quadra "N", Loteamento denominado Parque Industrial de Pereira Barreto.

LOTE Nº 11 QUADRA N

Terreno com a área de 675,00 metros quadrados, que constitui o lote nº 11 da quadra "N", do loteamento denominado Parque Industrial, nesta cidade, situado ao lado ímpar da Rua Arina Pires Cavalcante (antiga Rua Projetada 01), dentro das seguintes divisas e confrontações:

Medindo 15,00 metros de frente para a Rua Arina Pires Cavalcante (antiga Rua Projetada 01); pelo lado direito de quem olha o terreno de frente, medindo 45,00 metros, confrontando-se com o lote nº 13; pelo lado esquerdo de quem olha o terreno de frente, medindo 45,00 metros, confrontando-se com o lote nº 09; e, finalmente pelos fundos, medindo 15,00 metros, confrontando-se com o lote nº 12.

Art. 2º - A presente doação destina-se única e exclusivamente para instalação de empresa com ramo de atividade de Comércio e Serviços de Calhas.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo de 06 (seis) meses, para o início das obras e de 24 (vinte e quatro) meses para seu término, contados igualmente da publicação da presente Lei.

Parágrafo Único – Após a conclusão das obras fica estipulado o prazo de 12 (doze) meses para apresentação dos documentos constitutivos da empresa, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Art. 4º - As plantas e/ou projetos pertinentes às edificações e atividades deverão ser aprovadas pelos órgãos competentes, nos termos da Legislação vigente.

Art. 5º - O não cumprimento das disposições constantes nos artigos 2º e 3º desta Lei implicará na revogação de pleno direito de doação, independente de qualquer ressarcimento por parte do Município, facultando à donatária a retirada das benfeitorias, porventura erguidas na área sob as suas expensas.

Parágrafo Único – A donatária terá o prazo de 06 (seis) meses para a retirada das benfeitorias, conforme previsto no "caput" deste Artigo, findo o qual as benfeitorias eventualmente não retiradas serão incorporadas ao patrimônio do Município.

Art. 6º - Ocorrerá ainda a revogação da doação, bem como a reversão do imóvel ao patrimônio do município, igualmente disposto no Artigo 5º desta Lei, quando:

§ 1º - Houver dissolução da empresa e/ou paralisação das atividades, por período superior a 6 meses;

§ 2º - For dada ao imóvel a destinação diversa da constante no Artigo 2º desta Lei, sem autorização expressa do Executivo e Legislativo.

Art. 7º - Os dispositivos desta Lei estender-se-ão aos sucessores da donatária a qualquer título.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Art. 8º - A escritura pública de doação com os encargos acima, será outorgada sem ônus para a Municipalidade, após a conclusão das obras.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 09 de junho de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: F53X+2NF

Decretos

DECRETO Nº 4.464 DE 14 DE JUNHO DE 2016

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 4.481, de 16/12/2015, Artigo 4°, Inciso V;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02.09.01 INVESTIMENTOS

10.122.0025.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e material Permanente

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 545 – Fonte 02 Tranf. e Conv. Estaduais – Vinculados.....R$ 100.000,00

Art. 2º - Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Financeiro Estadual, destinada a investimento – aquisição de equipamentos de ultrassonografia referente ao termo aditivo nº 01/2015, depositado na conta nº 150001-5 Banco do Brasil.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 14 de junho de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: FFZMEZJY

DECRETO Nº 4.465 DE 16 DE JUNHO DE 2016

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.481, de 16 de dezembro de 2015;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 04 03 DIVISÃO DE TRÂNSITO

06.181.0005.2006.0000 Manutenção da Divisão de Trânsito

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 49 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 10.500,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 04 03 DIVISÃO DE TRÂNSITO

06.181.0005.2006.0000 Manutenção da Divisão de Trânsito

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 45 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 9.000,00

06.181.0005.2006.0000 Manutenção da Divisão de Trânsito

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 51 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 1.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 16 de junho de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: JMF99Y9O

Portarias

PORTARIA Nº 18.704, DE 10 DE JUNHO DE 2016

"Convoca estudantes aprovados no Processo de Credenciamento de Estagiários, nos termos do Edital nº 01, datado de 06 de janeiro de 2016 e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, os termos do Decreto Municipal nº 4.390, de 06 de janeiro de 2016, que constituiu a Comissão Municipal para elaboração de processo seletivo simplificado para credenciamento de estagiários nos diversos setores e secretarias da Administração Municipal;

Considerando a publicação do Edital de Homologação final do Processo Seletivo para Credenciamento de Estagiários nº 001/2016, no dia 18 de março 2016.

R E S O L V E

Art. 1º - Convocar, os estudantes abaixo relacionados, em virtude de habilitação no Processo Seletivo de Credenciamento de Estagiários, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação pela área de estudo, conforme previsto no item 5.3 e 5.3.1, do Edital nº 001, de 06 de janeiro de 2016, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante a formalização de termo de compromisso de estágio.

Curso: Ciências Biológicas		
CLASS.	NOTA	NOME
2º	92,5	Andre Ernesto Kavaguchi de Oliveira
Curso: Técnico em Enfermagem		
CLASS.	NOTA	NOME
3º	75,0	Ana Paula de Castro Gomes
4º	67,5	Silvana Akiko Kuriyama Barbosa

Art. 2º - Conceder, aos relacionados no art. 1º desta Portaria, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a posse, contados a partir da publicação, para comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento Pessoal, para manifestar seu interesse pela vaga, bem como apresentar a documentação necessária, nos termos do item 7.4, do Edital nº 001, de 06 de maio de 2016.

Art. 3º - O não comparecimento, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente convocação, implicando na desistência tácita da estudante à oportunidade de estágio oferecida pela Administração Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 10 de junho de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: FMO/ZHUQ

PORTARIA Nº 18.705, DE 10 DE JUNHO DE 2016

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando que a Portaria nº 18.681, de 25 de maio de 2016, foi redigida erroneamente o motivo da exoneração;

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Considerando, o pedido formalizado pela servidora Marlene Garcia Candil da Cruz, protocolado nesta municipalidade sob o nº 3285/2016, datado de 18 de maio de 2016.

R E S O L V E

Art. 1º - Alterar o art. 1º da Portaria nº 18.681, de 25 de maio de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Exonerar a pedido, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Marlene Garcia Candil da Cruz, portadora da cédula de identidade RG nº 20.427.946, matrícula funcional nº 7722-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, regime jurídico Estatutário, por motivos particulares e em atendimento à solicitação protocolada nesta municipalidade sob o nº 3285/2016, datada de 18 de maio de 2016, arquivada no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Art. 2º - As demais disposições da Portaria nº 18.681, de 25 de maio de 2016, permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 10 de junho de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: AFOYWWIE

PORTARIA Nº 18.706, DE 10 DE JUNHO DE 2016

"Revoga Portaria nº 18.026 de 24 de abril de 2015 e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o pedido formalizado pela servidora Marlene Garcia Candil da Cruz, datado de 06 de junho de 2016.

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar, em todos os seus termos a Portaria nº 18.026 datada de 24 de abril de 2015, que designou a servidora pública municipal Marlene Garcia Candil da Cruz, portadora da Cédula de identidade RG nº 20.427.946 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 7722-2, para exercer a função gratificada de Coordenadora de Ensino Infantil e Creche.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06 de junho de 2016, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 10 de junho de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: D4D0BRDG

PORTARIA Nº 18.707, DE 13 DE JUNHO DE 2016

"Determina função gratificada no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto nos art. 27 e 28, da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010;

Considerando a solicitação formalizada através do Ofício nº 55/2016, da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a servidora pública municipal MARLENE GARCIA CANDIL DA CRUZ, portadora da Cédula de identidade RG nº 20.427.946 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 7722-2, ocupante do cargo de

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

provimento efetivo de Professora Municipal, para exercer a função gratificada de Coordenadora de Ensino Infantil na EMEI Sítio do Pica Pau Amarelo, fazendo jus a 30% (trinta por cento) de gratificação sobre o salário, no termos dos artigos 27 e 28 da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010.

Art. 2º - A servidora, ora designada, deverá cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais, fazendo jus à diferença salarial entre as jornadas, nos termos do art. 76, § 1º da LC 43 de 20/12/2010.

Parágrafo Único – Faculta-se a servidora, ora designada, optar pelos vencimentos dos cargos que é titular nesta Prefeitura ou a remuneração a que faz jus pela presente designação (art. 76, § 3º, da LC 43 de 20/12/2010).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos no dia 08 de junho de 2016, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 13 de junho de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: 7OQSYYH1

PORTARIA Nº 18.708, DE 13 DE JUNHO DE 2016

"Designa servidor para desempenhar temporariamente a função de Tesoureiro"

CONSIDERANDO que, o Senhor João Coelho Rodrigues, ocupava o cargo efetivo de Tesoureiro e aposentou-se, tendo se desligado no dia 11 de abril de 2016;

CONSIDERANDO que, por conta da Lei Eleitoral (9.604/97) não seria possível fazer concurso público a tempo de homologá-lo dentro do período permitido, o que impediria a nomeação na circunscrição do pleito;

CONSIDERANDO que, o Sr. Valdir Damico Dionisio já exerceu as funções de tesoureiro por dez anos, em virtude de afastamentos do titular, a ponto de ter incorporado em seu salário a diferença entre o cargo para o qual é concursado e o de tesoureiro;

CONSIDERANDO que, do ponto de vista operacional e legal não é possível prescindir das funções de tesoureiro.

R E S O L V E

Art 1º. – Designar o servidor VALDIR DAMICO DIONÍSIO, portador da Cédula de Identidade nº 14.836.529 SSP/SP, matrícula funcional nº 9300, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, regime jurídico Estatutário para desempenhar as funções de Tesoureiro até que Concurso Público para efetivação de novo servidor aconteça.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 13 de junho de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: 8YQVEEON

PORTARIA Nº 18.709, DE 13 DE JUNHO DE 2016

"Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor público municipal e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, o Ofício nº 21/2016, da Secretaria Municipal de Finanças;

Considerando ainda o disposto no art. 15, inciso V, da Lei Municipal nº 1.758/90, que trata da Gratificação pela prestação de serviços em Regime Especial de Trabalho - RET.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, à servidora pública municipal JANAINA APARECIDA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.992.798-7 SSP/SP, matrícula funcional nº 50.458-1, em exercício no cargo de provimento efetivo de Fiscal de Rendas e Tributos Municipais, sob a égide do regime jurídico Estatutário, 30% (trinta por cento) de gratificação sobre o valor básico dos vencimentos, pela prestação de Serviços em Regime Especial de Trabalho - RET, nos termos do artigo 15, inciso V da Lei Municipal nº 1.758/1990.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 13 de junho de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: WN8DJ/GJ

PORTARIA Nº 18.711, DE 14 DE JUNHO DE 2016

"Concede Licença Maternidade no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no art. 117, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando, o memorando nº 317/2016 do Departamento de Recursos Humanos.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, com fundamento no art. 117 da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), c.c. art. 71, caput e § 1º do art. 72 da Lei nº 8.213/91, na redação introduzida pela Lei Federal nº 10.710/03, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora pública municipal Roberta Kellyn Dorneles Abdalla, portadora da cédula de identidade RG nº 32.368.483-X, matrícula funcional GP/nº 53542, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Professor de Educação Básica II – Educação Artística", lotada na EMEB "Prof.ª Celda Mello de Oliveira.

Parágrafo Único - A licença de que trata o caput deste artigo, terá vigência no período de 13 de junho de 2016 a 10 de outubro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 14 de junho de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: GOSJUWWE

PORTARIA Nº 18.712 DE 14 DE JUNHO DE 2016

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 3774 datada de 09 de junho de 2016, formulada por Flávio Alves Pereira, na qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso, com a devida concordância de seu superior imediato.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal Flávio Alves Pereira, portador da cédula de identidade RG nº 27.492.250-2 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 34584, ocupante do cargo de

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

provimento efetivo de Serviços Gerais, regime jurídico Estatutário, lotado na CME – Comissão Municipal de Esportes, referente ao período aquisitivo de 04/09/2006 a 03/09/2011 (3ª etapa/mês), com descanso no período de 06/07/2016 a 04/08/2016, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 14 de junho de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: NGB/U6+/

PORTARIA Nº 18.713, DE 15 DE JUNHO DE 2016

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o requerimento protocolado nesta municipalidade sob nº 3873/2016, datado de 13 de junho de 2016, comunicando a Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição pela Previdência Social, da servidora Teresa Aparecida de Carvalho Almeida.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Teresa Aparecida de Carvalho Almeida, portadora da cédula de identidade RG nº 16.674.473 SSP/SP, matrícula funcional nº 9199, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, regime jurídico Estatutário, por motivo da concessão da aposentadoria por tempo de contribuição pela Previdência Social.

Parágrafo Único – A exoneração de cargo efetivo de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 13 de junho de 2016, após o término do expediente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 15 de junho de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: BNGMCXHW

PORTARIA Nº 18.714, DE 15 DE JUNHO DE 2016

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a correspondência da Previdência Social, comunicando a Concessão de Aposentadoria por Invalidez, do servidor Raimundo Alexandre Filho.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Raimundo Alexandre Filho, portador da cédula de identidade RG nº 9.471.297, matrícula funcional nº 8427, ocupante do cargo de provimento efetivo de Carpinteiro, regime jurídico Estatutário, por motivo da Concessão de Aposentadoria por Invalidez pela Previdência Social.

Parágrafo Único – A exoneração de cargo efetivo de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 01 de junho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 15 de junho de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: ZNYYBB72

PORTARIA Nº 18.715, DE 15 DE JUNHO DE 2016

“Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o requerimento protocolado nesta municipalidade sob nº 3849/2016, datado de 13 de junho de 2016, comunicando a Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição pela Previdência Social, do servidor Roberto Flauzino Sobrinho.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Roberto Flauzino Sobrinho, portador da cédula de identidade RG nº 9.807.834-3 SSP/SP, matrícula funcional nº 8524, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saneamento, regime jurídico Estatutário, por motivo da concessão da aposentadoria por tempo de contribuição pela Previdência Social.

Parágrafo Único – A exoneração de cargo efetivo de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, no dia 13 de junho de 2016, após o término do expediente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 15 de junho de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: 9CTVFKWB

PORTARIA Nº 18.716, DE 15 DE JUNHO DE 2016

“Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o pedido protocolado nesta municipalidade sob nº 3872/2016, datado de 13 de junho de 2016, formalizado pela servidora Márcia Zambon.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a pedido, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Márcia Zambon, portadora da cédula de identidade RG nº 13.284.499-0, matrícula funcional nº 35840, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica II – Educação Artística, regime jurídico Estatutário, em atendimento à solicitação protocolada nesta municipalidade sob o nº 3872/2016, datada de 13 de junho de 2016, arquivada no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo Único – O pedido de exoneração de cargo efetivo de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, no dia 06 de junho de 2016, após o término do expediente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 15 de junho de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: LVEOK0A+

PORTARIA Nº 18.717, DE 16 DE JUNHO DE 2016

"Dispõe sobre nomeação dos aprovados no Concurso Público Municipal nº 01, datado de 03 de maio de 2013 e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando, que o Concurso Público nº 01, datado de 03 de maio de 2013, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, foi devidamente Homologado no dia 08 de agosto de 2013;

Considerando, a necessidade da Administração Pública Municipal, de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Complementar nº 43, de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações;

Considerando, a publicação do edital de convocação para seção de escolha de vaga e atribuição de classes, datado de 16 de junho de 2015;

Considerando, a Lei nº 4.526, de 09 de junho de 2016, que cria vagas dos cargos públicos de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, com fundamento no art. 12, inciso I, da Lei Complementar nº 43, datada de 20 de dezembro de 2010 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal), em virtude da Habilitação no Concurso Público Municipal nº 01/2013, datado de 03 de maio de 2013, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante assinatura no Termo de Posse, os seguintes:

CARGO: Professor de Educação Básica II – Educação Física – 12 horas semanais.

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
6º	70,00	Leandro Pinheiro Lopes	20286

CARGO: Professor de Educação Básica II – Educação Artística – 12 horas semanais.

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
3º	80,00	Alvina Maria da Silva Almeida Tolentino	20279

Art. 2º - Conceder, aos relacionados no art. 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do art. 56, caput da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos).

Art. 3º - Os candidatos, constantes no artigo 1º deste instrumento, deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recurso Humanos, a fim de entregar toda a documentação necessária, bem como realizar o exame admissional, para assinatura no termo de posse, no prazo fixado no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º - O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita do nomeado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 16 de junho de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: 27OO6DZK

PORTARIA Nº 18.718, DE 16 DE JUNHO DE 2016

"Dispõe sobre nomeação de aprovados no Concurso Público Municipal nº 01, datado de 23 de setembro de 2014 e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

por lei;

Considerando, que o Concurso Público nº 01, datado de 23 de setembro de 2014, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, foi devidamente Homologado no dia 20 de fevereiro de 2015;

Considerando ainda, a necessidade da Administração Pública Municipal de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Municipal nº 845/70.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, com fundamento no art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em virtude da Habilitação no Concurso Público Municipal nº 01/2014, datado de 23 de setembro de 2014, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante assinatura no Termo de Posse, o seguinte:

CARGO: Agente Comunitário de Saúde – Setor 02

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
3º	57,50	Sabrina Renata França	20676

Art. 2º - Conceder, à relacionada no art. 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do art. 56, caput da Lei Municipal nº 845/70.

Art. 3º - A candidata nomeada deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento Pessoal, a fim de entregar toda a documentação necessária, bem como realizar o exame admissional, para assinatura no termo de posse, no prazo fixado no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º - O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita do nomeado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 16 de junho de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: HXIPC7ZG

PORTARIA Nº 18.719, DE 16 DE JUNHO DE 2016

"Dispõe sobre nomeação de aprovado no Concurso Público Municipal nº 02, datado de 23 de setembro de 2014 e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, que o Concurso Público nº 02, datado de 23 de setembro de 2014, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, foi devidamente Homologado no dia 28 de abril de 2015;

Considerando ainda, a necessidade da Administração Pública Municipal de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Municipal nº 845/70.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, com fundamento no art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em virtude da Habilitação no Concurso Público Municipal nº 02/2014, datado de 23 de setembro de 2014, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante assinatura no Termo de Posse, o seguinte:

CARGO: Instrutor de Esporte e Lazer

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
1º	80,00	Camila Ribeiro Nogueira	20577

Art. 2º - Conceder, à relacionada no art. 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do art. 56, caput da Lei Municipal nº 845/70.

Art. 3º - A candidata nomeada devera comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, a fim de entregar toda a documentação necessária, bem como realizar o exame

admissional, para assinatura no termo de posse, no prazo fixado no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º - O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita do nomeado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 16 de junho de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: NAYKZA30